



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 18/2026 - DGRF/IFBRASILIA

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL - ENA PROFGEO

2026

EDITAL ESPECÍFICO - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

A Diretora-Geral do *Campus* Riacho Fundo, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as normas específicas para a realização do Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), no âmbito do Instituto Federal de Brasília, para ingresso no ano letivo de 2027.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital é parte complementar do EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 031/2026, de 31 de agosto de 2026, referente ao Exame Nacional de Acesso ao PROFGEO 2026, devendo ser interpretado em conjunto com o Edital Nacional e suas eventuais retificações.

1.2 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do *Campus* Riacho Fundo do IFB (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>) e na página do PROFGEO (<https://www.ufsm.br/profgeo>).

1.3 As atividades presenciais do PROFGEO serão realizadas no *Campus* Riacho Fundo do IFB, localizado na Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I, Brasília-DF.

1.4 As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, de forma presencial, remota ou a distância, conforme determinação da Comissão Acadêmica Institucional do PROFGEO-IFB e observada a regulamentação vigente.

1.5 Compete à Comissão Local do ENA, constituída pela Portaria nº 63/2026-DGRF/IFBRASILIA, de 19 de agosto de 2026, coordenar e executar, no âmbito do Instituto Federal de Brasília, as etapas e procedimentos do processo seletivo atribuídos à Instituição Associada pelo Edital Nacional e por este Edital Específico, observadas as competências expressamente atribuídas a outras instâncias institucionais ou à Coordenação Nacional do PROFGEO.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital serão adotadas ações afirmativas, mediante reserva de vagas, nos termos da Portaria Normativa nº 1/2019-RIFB/IFB, de 1º de março de 2019, observada a legislação federal aplicável e as demais normas institucionais vigentes, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1 Ampla Concorrência - 9 vagas;

2.1.2 Pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ) - 2 vagas;

2.1.3 Pessoas com Deficiência (PcD) - 1 vaga.

2.2 O(A) candidato(a) que desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá declarar, no ato da inscrição, sua opção pela modalidade correspondente e, no caso da modalidade PPIQ, indicar a condição declarada, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.

2.2.1 No caso de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), a ocupação da vaga reservada ficará condicionada à confirmação da autodeclaração por procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação do *Campus* Riacho Fundo, nos termos da regulamentação institucional vigente.

2.2.2 No caso de candidatos(as) indígenas, a ocupação da vaga reservada ficará condicionada à apresentação, quando solicitada e no âmbito de procedimento organizado pela Comissão de Heteroidentificação do *Campus*

Riacho Fundo, de documento comprobatório de pertencimento étnico, podendo ser apresentado: Cédula Oficial de Identidade com registro da etnia indígena; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); certidão de nascimento em que conste a etnia indígena; declaração de pertencimento emitida pela comunidade indígena e assinada por liderança local; ou outro documento oficial admitido pela regulamentação institucional vigente.

2.2.3 - No caso de candidatos(as) quilombolas, a ocupação da vaga reservada ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de pertencimento à comunidade quilombola, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pela legislação e pela regulamentação institucional vigente.

2.2.4 - No caso de candidatos(as) com deficiência (PcD), a ocupação da vaga reservada ficará condicionada à comprovação de sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.3 Todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive aqueles(as) que optarem pelo sistema de reserva de vagas, concorrerão inicialmente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.3.1 O(A) candidato(a) optante pelo sistema de reserva de vagas que obtiver classificação suficiente para ingresso pela ampla concorrência será classificado(a) nessa modalidade, não ocupará vaga reservada e ficará dispensado(a), para fins de confirmação de vaga, da verificação da condição declarada para concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.3.2 O(A) candidato(a) optante pelo sistema de reserva de vagas que não obtiver classificação suficiente para ingresso pela ampla concorrência passará a concorrer às vagas reservadas na modalidade indicada no ato da inscrição, observada sua classificação e o atendimento aos requisitos específicos da respectiva modalidade.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de atendimento específico e quais recursos ou condições de atendimento são necessários para a realização das provas, apresentando, quando solicitado, a documentação comprobatória pertinente.

2.5 Em qualquer modalidade de concorrência, a habilitação e a classificação dos(as) candidatos(as) observarão os critérios estabelecidos no Edital Nacional, inclusive os requisitos para correção da prova discursiva.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas a determinada modalidade, as vagas remanescentes serão destinadas, primeiramente, aos(às) candidatos(as) aprovados(as) das demais modalidades de reserva de vagas, observada a ordem de classificação e os procedimentos definidos pela regulamentação institucional vigente.

2.6.1 Persistindo vagas remanescentes após a aplicação do disposto no item 2.6, estas serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Conforme item 3 do EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 031/2026, poderão participar do Exame Nacional de Acesso as pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser portador(a) de diploma de curso superior de Licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) atuar como professor ou professora regente de classe nas redes públicas de Educação Básica;
- c) não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de Educação Básica, em quantitativo não superior a 30% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Complementar e no EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 031/2026, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e será realizada, via formulário eletrônico, no endereço <https://forms.gle/ta5M6AAh8EhGQ9BGA>, no período de 31 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

4.3 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário no endereço indicado, preencher todos os campos e anexar toda a documentação exigida, em formato PDF, ordenada conforme descrito neste edital.

4.4 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos(as) candidatos(as).

4.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), ficando estes(as) vinculados(as) ao que for declarado.

4.6 Não será possível alterar o tipo de vaga ou quaisquer informações após o envio do formulário. Caso o(a) candidato(a) envie outra inscrição dentro do prazo, será considerada a última inscrição enviada para o mesmo CPF.

4.7 Não será possível cancelar ou transferir a inscrição para outra pessoa.

4.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que realizou todas as etapas da inscrição.

4.9 No ato da inscrição, deverão ser enviadas cópias digitalizadas, por meio eletrônico, dos seguintes documentos:

4.9.1 Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

4.9.2 Uma foto 3x4 recente;

4.9.3 CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;

4.9.4 Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

4.9.5 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino, quando aplicável;

4.9.6 Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

4.9.7 Diploma de Graduação em Licenciatura em Geografia;

4.9.8 Histórico Escolar do curso de Graduação em Licenciatura em Geografia;

4.9.9 Declaração oficial da Instituição de Ensino que comprove a atuação efetiva como professor ou professora de Geografia em qualquer ano da Educação Básica, identificando a rede de ensino e, no caso dos(as) candidatos(as) da rede pública, a condição de regência de classe;

4.9.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os(as) candidatos(as) que não solicitarem isenção da taxa de inscrição. O recolhimento deverá ser realizado por meio do Portal PagTeseuro, da Secretaria do Tesouro Nacional, no endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=030901>.

4.9.10.1 No preenchimento do formulário de pagamento, o(a) candidato(a) deverá informar os dados solicitados pelo sistema, inclusive a data do pagamento e o Número de Referência 062026, e escolher uma das modalidades de pagamento disponibilizadas pelo PagTeseuro: PIX, boleto bancário ou cartão de crédito.

4.9.10.2 Na hipótese de pagamento por cartão de crédito, eventual tarifa ou acréscimo cobrado pela prestadora do serviço será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.9.10.3 Para fins de homologação da inscrição, será considerado exclusivamente o pagamento efetivamente realizado até 22 de setembro de 2026, não sendo aceito comprovante de agendamento ou documento que não demonstre a efetiva quitação da taxa de inscrição.

4.9.10.4 O valor pago não será restituído em nenhuma hipótese, inclusive no caso de pagamento realizado fora do prazo estabelecido, nem poderá ser transferido para outra pessoa.

4.9.11 No caso de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá ser apresentado comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) atribuído ao(à) próprio(a) candidato(a), acompanhado de declaração de que integra família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.10 A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deverá atender aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, conforme estabelecido no Edital Nacional.

4.10.1 Candidatos(as) que desejem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo entre os dias 31 de agosto de 2026 e 14 de setembro de 2026, até as 23h59, horário oficial de Brasília.

4.10.2 A solicitação será realizada a partir do preenchimento do formulário de inscrição, da marcação do item específico de solicitação de isenção da taxa de inscrição e do envio da documentação descrita no item 4.9.11 deste edital.

4.10.3 Após o período de solicitação de isenção, o formulário será alterado para não mais habilitar essa possibilidade.

4.10.4 No dia 17 de setembro de 2026 estará disponível, na página oficial do Campus Riacho Fundo (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), o "Resultado dos pedidos de isenção", com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

4.10.5 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

4.10.6 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente, desde que atendidas as demais exigências deste edital.

4.10.7 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de setembro de 2026. Após efetuar o pagamento, deverá enviar o respectivo comprovante para profgeo@ifb.edu.br até essa mesma data.

4.10.8 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não terá sua inscrição homologada.

4.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Local do ENA apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste edital e cuja taxa de inscrição tenha sido devidamente quitada ou cuja isenção tenha sido deferida.

4.12 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.13 Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a), via e-mail e por aviso na página oficial do Campus Riacho Fundo (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), para a confirmação do interesse na vaga e prestação de outras informações necessárias.

4.14 Caso o(a) candidato(a) não confirme o interesse na vaga para fins de registro acadêmico no prazo determinado pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo, sendo procedida a convocação da lista de suplentes.

4.15 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação do IFB, sem prejuízo da vedação prevista no item 8.5 deste edital.

5. DA LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

5.1 No dia 25 de setembro de 2026 será publicada a "Lista prévia de pessoas inscritas" na página oficial do Campus Riacho Fundo. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

5.2 No caso de não encontrar seu nome na lista ou identificar inconsistência passível de revisão, a pessoa interessada deverá informar a situação exclusivamente por meio do e-mail profgeo@ifb.edu.br, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2026.

5.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome ou correção da lista deverá informar o nome completo ou o nome social, se for o caso, o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no caso de inscrição não isenta da taxa.

5.4 Após o dia 2 de outubro de 2026, as solicitações de inclusão de nome ou revisão da lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

5.5 No dia 13 de outubro de 2026 será publicada a "Lista final de pessoas inscritas" na página oficial do Campus Riacho Fundo (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

6. DA PROVA

6.1 O processo seletivo ENA PROF GEO 2026 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva); e
- b) 1 (uma) redação de até 20 (vinte) linhas (prova discursiva).

6.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova constante do Anexo B do EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFMS N. 031/2026.

6.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, no Campus Riacho Fundo do IFB (endereço: Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I, Brasília-DF), no dia 31 de outubro de 2026, das 14h às

18h, horário de Brasília.

6.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

6.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

6.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento da Folha de Respostas.

6.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

6.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do(a) candidato(a) do ambiente da prova.

6.9 Não será permitido ao(à) candidato(a) realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele correspondente à Instituição Associada selecionada no ato da inscrição.

6.10 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova no Campus Riacho Fundo do IFB, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo ou comprovante de inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.11 A divulgação prévia do gabarito da prova objetiva será no dia 3 de novembro de 2026, na página www.ufsm.br/profgeo.

6.12 Para interpor recurso aos itens (questões) da prova, entre os dias 4 e 6 de novembro de 2026, a pessoa inscrita que realizou a prova deverá:

- a) encaminhar e-mail ao endereço profgeo@ufsm.br, com o título da mensagem "Recurso ENA PROFGEO 2026";
- b) indicar, no corpo da mensagem, o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, com fundamentação teórica em reconhecida bibliografia da área de Ensino de Geografia, precisando o ponto objeto do recurso.

6.13 A divulgação do gabarito final, após o julgamento dos recursos, será no dia 9 de novembro de 2026, na página www.ufsm.br/profgeo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

7.2 As questões objetivas valem 10 (dez) pontos no total, correspondendo a 0,5 ponto por questão, com peso 0,50; a redação vale 10 (dez) pontos, com peso 0,50.

7.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,50, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,50, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.

7.4 Somente terão a redação corrigida as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à Instituição Associada escolhida.

7.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) 1º - maior idade;
- b) 2º - maior nota na prova objetiva;
- c) 3º - maior nota na redação.

7.6 A classificação será realizada por sistema de vagas, compreendendo a Ampla Concorrência e as modalidades de

reserva de vagas previstas neste edital.

7.7 O “Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas” serão publicados na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>) até o dia 17 de novembro de 2026.

7.8 Após a divulgação dos resultados preliminares, somente serão aceitos recursos em relação à nota da questão discursiva (redação).

7.9 Para interpor recurso à nota da prova discursiva, a pessoa inscrita que realizou a prova deverá, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026:

a) utilizar o formulário para encaminhamento de recursos disponibilizado na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>);

b) assinar e enviar o formulário, juntamente com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento, exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa, para o e-mail profgeo@ifb.edu.br;

c) preencher o campo assunto do e-mail com seu nome e “Recurso Redação ENA PROFGEO 2026”.

7.10 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este edital e com o Edital Nacional não será analisado.

7.11 O “Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2026” será publicado na página do PROFGEO e na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>) até o dia 30 de novembro de 2026.

7.11.1 À classificação final não cabe recurso.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

8.1 As orientações para confirmação de vaga e realização de matrícula serão divulgadas na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), em período a ser definido para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

8.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de convocação para confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

8.2.1 No ato da confirmação de vaga ou matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar novamente comprovante ou declaração oficial atualizada da Instituição de Ensino que demonstre a atuação efetiva como professor ou professora de Geografia na Educação Básica, observada a condição de ingresso prevista no item 3.1 deste edital.

8.2.2 Não será efetivada a matrícula de candidato(a) que seja docente substituto(a) ou temporário(a) e esteja apenas em lista de espera, cadastro de reserva ou situação equivalente, sem estar em efetiva atuação docente na Educação Básica.

8.3 A matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) será confirmada após o preenchimento obrigatório de seu registro na Plataforma Freire da CAPES, conforme estabelecido no Edital Nacional.

8.4 O(a) estudante matriculado(a) deverá cumprir a exigência relativa à proficiência em língua estrangeira de acordo com a regulamentação vigente da Instituição Associada e nos prazos estabelecidos institucionalmente.

8.5 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

8.6 A eventual concessão de bolsas aos(às) estudantes matriculados(as) observará integralmente as regras do Edital Nacional, a disponibilidade orçamentária da CAPES, o disposto no art. 21 da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024, e os critérios estabelecidos pelo PROFGEO-IFB em ato específico, inclusive quanto à exigência de comprovação de docência na rede pública de Educação Básica.

9. DOS SUPLENTES

9.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado(a) não realizar a confirmação de vaga e matrícula, perder o prazo estabelecido ou formalizar desistência.

9.2 A chamada de suplentes será realizada até que o número total de vagas ofertadas seja preenchido, observada a ordem de classificação e o sistema de vagas, podendo ocorrer após o início das aulas do semestre letivo desde que seja garantido ao(à) candidato(a) convocado(a) o aproveitamento e a participação efetiva nas disciplinas do período.

9.3 As alterações deste edital por meio de adendos, erratas ou retificações serão divulgadas sempre que necessárias na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>). Alterações do Edital Nacional deverão ser acompanhadas na página do PROFGEO.

9.4 Os casos omissos relativos à execução das etapas de competência local previstas neste Edital Complementar serão analisados pela Comissão Local do ENA, respeitadas as competências das demais instâncias institucionais e sem prejuízo da competência da PRPGP/UFSM para resolução dos casos omissos relativos às normas gerais do certame, nos termos do Edital Nacional.

ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES

Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 31/08/2026 11:56:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 720606

Código de Autenticação: 3c38cb9d58



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-
600